



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

DECRETO Nº 066/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

PRORROGA A LEI MUNICIPAL Nº 1432/2021, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA – REDIV - NO MUNICÍPIO DE MORMAÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Rodrigo Jacoby Trindade – Prefeito Municipal de Mormaço, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência da Lei Municipal n. 1432/2021, nos termos do artigo 2º parágrafo único da referida lei, que institui o Programa de Recuperação de Dívida Ativa – REDIV – Incentivando ao Pagamento de Dívida Ativa no município de Mormaço, até a data de 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º A Prorrogação que ora se Decreta, justifica-se pela oportunidade de regularização de débitos aos munícipes em decorrência da Pandemia da Covid-19.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO – RS

EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

**RODRIGO JACOBY TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO**